

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA



BOLSA PERMANÊNCIA — O PROGRAMA

- Ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes, matriculados nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), em situação de vulnerabilidade social e para estudantes indígenas e quilombolas.
- Criado através da Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013, pelo Ministério da Educação.
- ❖ Para sua execução, são participantes: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica SETEC/MEC (para os Institutos Federais), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e IFES.
- Portal para informações: http://permanencia.mec.gov.br/



BOLSA PERMANÊNCIA — OBJETIVOS

- ❖ Viabilizar a permanência, no curso de **graduação**, de estudantes em situação de vulnerabilidade social, em especial os indígenas e quilombolas;
- Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência da evasão estudantil; e
- Promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.



BOLSA PERMANÊNCIA — ESTUDANTES ATENDIDOS

- Os estudantes do ensino superior deverão preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
 - 1. Possuir renda familiar per capita não superior a 1.5 salário mínimo;
 - II. Estar matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a 5 (cinco) horas diárias;
 - III. Não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação a que estiver para se diplomar;
 - IV. Ter assinado o Termo de Compromisso;
 - V. Ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado pela Instituição Federal de Ensino Superior no âmbito do sistema de informação do programa.
- Os itens I e II não são aplicados aos estudantes indígenas e quilombolas.
- O pagamento é realizado diretamente pelo FNDE aos estudantes.

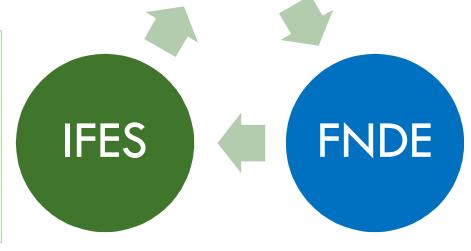


BOLSA PERMANÊNCIA - PARTICIPANTES

SETEC (MEC)

SETEC/MEC é a gestora do programa.

As Instituições Federais de
Ensino Superior são
responsáveis pela
documentação e
informação, através do
sistema, para manutenção
do estudante no programa.



FNDE é responsável pelo pagamento.

BOLSA PERMANÊNCIA — ALTERAÇÕES NO ANO DE 2016

- ❖ Ofício Circular n° 2/2016/DIPES/SESU/SESU-MEC, de 11 de maio de 2016, suspende as novas inscrições para estudantes, <u>exceto para estudantes indígenas e quilombolas</u>.
- ❖ Ofício Circular n° 29/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, de 30 de agosto de 2016, estabelece calendário para inscrição de estudantes indígenas e quilombolas para o ano de 2017, conforme segue:

	Início	Fim
1° Semestre	01/Mar/2017	28/Abr/2017
2° Semestre	01/Ago/2017	29/Set/2017



BOLSA PERMANÊNCIA — ESTUDANTES INDÍGENAS

- Para inscrições de estudantes indígenas são necessários os seguintes documentos:
 - Autodeclaração do estudante;
 - II. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
 - III. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.



BOLSA PERMANÊNCIA — ESTUDANTES QUILOMBOLAS

- Para inscrições de estudantes indígenas são necessários os seguintes documentos:
 - Autodeclaração do estudante;
 - II. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
 - III. Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.



BOLSA PERMANÊNCIA — RESPONSABILIDADE DO IFSP

São responsabilidades do IFSP:

I – assinar eletronicamente, via sistema de informação, o Termo de Adesão ao Programa de Bolsa Permanência;

II – selecionar e cadastrar, via sistema de informação, os estudantes que fazem jus à bolsa permanência;

III – solicitar dos estudantes beneficiados os documentos comprobatórios de sua elegibilidade quanto aos critérios estabelecidos pela Portaria de criação do Programa;

IV – arquivar, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data de desligamento do estudante do PBP, os documentos citados no item III;

V - repassar mensalmente ao MEC, por meio de sistema de informação, dados relativos aos estudantes que fazem jus às bolsas permanência;

VI - realizar o acompanhamento acadêmico dos estudantes beneficiados e enviar os resultados para o MEC, sempre que solicitado;

Programa de Bolsa Permanência



BOLSA PERMANÊNCIA — RESPONSABILIDADE DO IFSP

VII — designar um Pró-Reitor ou equivalente, e seu eventual substituto, responsável pela homologação mensal das informações dos estudantes beneficiados no sistema de informação e pelo bom funcionamento do Programa;

VIII – disponibilizar, via sistema de informação, os termos de compromisso assinados pelos estudantes beneficiados;

IX – cadastrar e manter atualizadas as informações sobre os alunos beneficiados;

X – homologar o pagamento dos estudantes beneficiados de acordo com cronograma estabelecido pela SESU/SETEC; e

XI – criar comissão interdisciplinar, com a participação de indígenas ou quilombolas e membros da sociedade civil, para auxiliar na comprovação e fiscalização da condição de pertencimento étnico dos estudantes indígenas e quilombolas, bem como no acompanhamento de tais estudantes no processo de adaptação acadêmica, sempre que houver estudantes indígenas ou quilombolas beneficiados.





BOLSA PERMANÊNCIA — IFSP

- Articulação com a Diretoria Adjunta de Relações Comunitárias (PRX), desde o ano de 2015, e NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas).
- Início dos trâmites administrativos para assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsa Permanência, realizado em agosto de 2016.
- Em 2017, início da divulgação do programa junto às Coordenadorias Sociopedagógicas e NEABI.





BOLSA PERMANÊNCIA — IFSP

FNDE encaminha
o cartão bancário
e realiza o
pagamento ao
estudante.



Estudante recebe a

informação e se cadastra no
Sistema de Gerenciamento de
Bolsas do MEC
(http://bolsas.mec.gov.br),
informando o seu perfil
socioeconômico e acadêmico. Ao
final do preenchimento, o
estudante deverá assinar um
Termo de Compromisso e
entregá-lo juntamente com os
documentos comprobatórios na
Coordenadoria
Sociopedagógica do seu câmpus



Coordenadoria Sociopedagógica

recebe, verifica a documentação e encaminha para a Coordenadoria de Assistência Estudantil (Pró-Reitoria de Ensino). Em caso de dúvida sobre a documentação, a CSP poderá procurar o representante do **NEABI** de seu câmpus para maiores orientações.



SETEC

encaminha as informações para o FNDE.



Coordenadoria de Assistência Estudantil (PRE)

recebe a documentação e homologa a inscrição no sistema do MEC.



Programa de Bolsa Permanência

BOLSA PERMANÊNCIA — SISTEMA



BOLSA PERMANÊNCIA — IFSP

Coordenadoria de Assistência Estudantil – Pró-Reitoria de Ensino

Tel.: (11) 3775-4562

E-mail: <u>assistenciaestudantil@ifsp.edu.br</u>



